

CHAMADA INTERNA № 02/2023

CHAMADA INTERNA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BACHARÉL EM **DIREITO**, DO CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, COM BASE NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 - EDITAL CARREFOUR

1. DO OBJETO.

O objeto da presente chamada interna visa a seleção de discentes negros(as) do curso de graduação em Direito, campus Santana do Livramento, da UNIPAMPA, que preencham as exigências do Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022 (Edital Carrefour), para a distribuição de Bolsas de Estudo e Permanência (Bolsas) em nível de graduação, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, i), celebrado no dia 11 de junho de 2021, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.

1.1 DESCRIÇÃO.

Concessão de bolsas de permanência no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para discentes negros(as) do curso de graduação em Direito , do Campus Santana do Livramento da Unipampa contemplado pelo Edital Carrefour, visando ao estímulo e aumento da representatividade da população negra nas áreas do conhecimento historicamente com baixa representatividade desta população.

1.2 BOLSAS.

As bolsas objeto desta Chamada Interna contemplam bolsas de permanência aos(às) discentes negros(as) do curso de graduação em Direito selecionados, assim distribuídas:

Modalidade da bolsa	Número de cotas de bolsa	Valor mensal*
Graduação	02	R\$ 1.000,00

^{*}valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. O processo seletivo regido por esta Chamada Interna será amplamente divulgado na unidade acadêmica, pela coordenação do Curso de Direito com a colaboração do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIS) local.

3. DOS(AS) CONTEMPLÁVEIS

3.1. Poderão ser contemplados(as) discentes negros(as) de graduação tanto em início de ciclo como em ciclo em andamento, matriculados(as) na Unipampa entre o primeiro e o penúltimo ano do curso de Direito , observando-se o período da duração mínima do curso.

4. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 4.1 O(A) discente candidato(a) deverá se comprometer a:
- a) graduar-se dentro do período da duração mínima do curso, sendo certo que eventuais prorrogações de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- b) não ser reprovado(a) em nenhuma disciplina;
- c) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas;
- d) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela Unipampa; e,
- e) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, do curso de graduação em Direito ;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será realizado por comissão designada pela Coordenação do respectivo Campus do curso, com o apoio da Comissão de Heteroidentificação local, seguindo os critérios definidos pelo Edital Carrefour, em especial as recomendações e critérios apontados na cláusula 7ª do Edital Carrefour.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1. Estar regularmente matriculado entre o primeiro e o penúltimo ano do curso de graduação em Direito;
- 6.2. Realizar ou ter realizado processo de heteroidentificação, conduzido pela Unipampa, podendo se valer do procedimento de heteroidentificação já realizado para ingresso no curso de graduação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Para participar do processo de seleção o/a candidato/a, no período determinado no cronograma desta chamada interna , deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/ e inserir os seguintes documentos. em PDF:
 - 1. Termo de Compromisso assinado pelo(a) discente (Anexo I);
 - 2. Formulário de Inscrição (Anexo III);
 - 3. Formulário de informações socioeconômicas e declaração de renda (Anexo IV);
 - 4. Autodeclaração de Raça/Etnia (Anexo V);
 - 5. Declaração de não recebimento de bolsas CAPES, FAPERGS ou CNPq (Anexo VI)
 - 6. Cópia de documento de identificação com CPF;
 - 7. Comprovante de matrícula.
- 7.2. A seleção compreende:
- 7.2.1. A análise da documentação apresentada pelo(a) discente, a qual será realizada pela comissão designada pela Coordenação Acadêmica respectivo Campus.
- 7.2.2. Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, quando necessário.
- 7.2.2.1. Os(As) discentes candidatos(as) deverão passar por procedimento de aferição da Comissão de Heteroidentificação, exceto os que ingressaram pelas seguintes cotas de ações afirmativas: L2, L6, L10, L14 e A2, cabendo à Comissão de Seleção a verificação da informação.
- 7.2.2.2. Os(As) discentes que deverão passar pela entrevista com a Comissão de Heteroidentificação serão comunicados(as) a respeito da data e do horário através da conta de e-mail institucional do(da) discente.
- 7.2.2.3. Serão considerados mecanismos válidos de heteroidentificação, para os fins desta chamada, aqueles destinados à confirmação do fenótipo declarado pelos(as) candidatos(as) cuja comissão contemple os requisitos do art. 6º Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 7.2.3. A aplicação dos critérios de desempate pela comissão designada pela coordenação do curso.
- 7.2.3.1. Serão adotados os seguintes critérios para desempate na seleção de discentes negros(as) para concessão das bolsas, obedecendo a seguinte ordem:
 - 1. menor renda familiar;
 - 2. maior nota do processo seletivo de ingresso (SISU, Chamadas por nota do ENEN e chamadas por nota do Ensino Médio)
 - 3. maior média de notas no curso.
- 7.2.3.1.1. Persistindo o empate ao avaliar o critério previsto na alínea "a", e for identificado que os discentes empatados ingressaram na UNIPAMPA por processos seletivos distintos, deve-se desconsiderar o critério previsto na alínea "b" para o desempate, devendo ser aplicado o critério da alínea "c".
- 7.3. Não será permitido acúmulo da bolsa concedida por este edital com bolsas com bolsas CAPES, FAPERGS ou CNPq.

8. DA FASE RECURSAL:

- 8.1. Em caso de indeferimento em qualquer das etapas de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico (Anexo VII) e no prazo estipulado nesta Chamada Interna, para a conta de e-mail praecrecursos@unipampa.edu.br, observando os prazos previstos no item 13.
- 8.2. Serão considerados somente os pedidos de recursos encaminhados nos prazos previstos no item 13 desta Chamada Interna.
- 9. DA . IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:
- 9.1 A bolsa será implementada pela fundação gestora indicada para gerenciar os recursos financeiros do Edital do Programa de Bolsas Grupo Carrefour Brasil.
- 9.1.1 Após a realização do processo de seleção, será publicada uma lista de classificação geral dos contemplados.
- 9.1.2 . A Unipampa, através da Coordenação do Curso de Graduação em Direito encaminhará à Sitawi, a Instituição Gestora Financeira do Edital Carrefour, no prazo estabelecido pela mesma, os seguintes documentos comprobatórios dos(as) discentes selecionados(as):
- a) contato (telefone e e-mail);
- b) dados bancários para transferência da bolsa de permanência;
- c) Termo de Compromisso assinado pelo(a) discente (Anexo I desta Chamada e do Edital Carrefour).
- 9.1.3. A coordenação do curso de graduação em Direito em conjunto com Coordenação Acadêmica do Campus de Santana do Livramento da UNIPAMPA, deve indicar um(a) servidor(a) para atuar como orientador(a) dos(as) bolsistas selecionados(as).
- 10. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS
- 10.1 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, desde que o discente bolsista cumpra as seguintes condicionalidades, a serem verificadas pelo orientador(a) do bolsista(a), a ser indicado(a) pela coordenação do curso de graduação de Direito em conjunto com coordenação acadêmica do campus da UNIPAMPA:
- a) estar regularmente matriculado no curso de graduação em Direito;
- b) concluir o curso dentro do período da duração mínima do curso de graduação em Direito;
- b) não reprovar em nenhuma disciplina;
- c) obedecer a frequência mínima exigida pelo curso;
- d) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino UNIPAMPA; e
- e) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas.
- 10.2. O(A) orientador(a) dos(as) bolsistas deve fazer a verificação mensal da situação de matrícula do(a) discente bolsista e comunicar imediatamente à coordenação do curso de graduação em Direito, a fim de que esta notifique a Sitawi e dê ciência à coordenação acadêmica, em caso de desatendimento de quaisquer dos critérios previstos nas alíneas do subitem 10.1. Conforme previsto nos parágrafos terceiro e quarto do subitem 7.2 do "Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022", citados abaixo:

"Parágrafo Terceiro: a instituição de ensino deverá comunicar imediatamente a Instituição Gestora, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do aluno, descumprimento das condições do item 7.1 deste Edital, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da Bolsa de estudo e permanência. Parágrafo Quarto: a instituição de ensino será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente pela Instituição Gestora por conta de eventual inconsistência dos relatórios periódicos previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e/ou pelo atraso no envio das comunicações previstas no parágrafo terceiro desta cláusula."

10.3. O(A) orientador(a) dos(as) bolsistas, com ciência da coordenação do curso de graduação em Direito deve EMITIR relatórios semestrais com dados dos(as) discentes bolsistas, considerando desempenho e frequência, atendendo aos requisitos necessários previstos nas normativas da Unipampa para conclusão do curso de graduação, bem como todas as condições do item 7.1 do Edital Carrefour, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das Bolsas, na forma do Anexo II.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A Sitawi será responsável pelo repasse das Bolsas de permanência aos(às) discentes negros(as) contemplados(as), de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelo(a) orientador(a) dos(as) bolsistas, com ciência da coordenação do curso.
- 11.2. O(A) bolsista será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos pela Sitawi, em virtude da prestação de informações falsas e/ou pelo atraso de informações solicitadas pela UNIPAMPA, que prejudiquem o envio das comunicações previstas pelo Edital Carrefour.
- 11.4 A coordenação do curso de graduação em Direito deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Instituição Gestora, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação, de sua competência, necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas. Desta forma, os(as) bolsistas deverão se comprometer a repassar as informações solicitadas, no tempo previsto.

12. DO ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, a Coordenação do Curso de graduação em Direito deverá inserir a documentação em um processo SEI, previamente aberto pela PROGRAD, para abrigar toda a documentação referente ao processo de seleção de bolsistas, os relatórios de acompanhamento mensal e os relatórios semestrais de análise do cumprimento dos critérios de manutenção, conforme previsto no item 10 desta Chamada, o qual deve ser compartilhado com a PROGRAD, PRAEC e ADAFI.

13. DO CRONOGRAMA

	Atividade	Período
13.1	Inscrição dos (as) discentes de graduação negros interessados na bolsa de permanência	6/03 a 07/03
13.2	Divulgação da lista de inscrições homologadas	08/03
13.3	Período de recursos da homologação de inscrição	09/03
13.4	Etapa de aferição pela Comissão de Heteroidentificação, se for o caso	10/03 a 13/03
13.5	Resultado provisório da aferição de Heteroidentificação	14/03
13.6	Período de recurso quanto ao resultado da aferição de heteroidentificação	15/03
13.7	Resultado Final da aferição de Heteroidentificação	16/03
13.8	Avaliação dos inscritos e seleção dos(as) bolsistas	17/03 a 20/03
13.9	Resultado Provisório	21/03
13.10	Período de recurso referente à seleção dos(as) bolsistas	22/03
13.11	Resultado Final	23/03
13.12	Prazo máximo para assinatura do termo de compromisso pelo(a) bolsista	24/03

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O ato da inscrição dos(as) discentes candidatos(as) pressupõe plena concordância com os termos desta Chamada Interna e do Edital Carrefour.
- 14.2. Todo(a) discente a ser beneficiado(a) pelo programa deverá ser habilitado(a) em processo de heteroidentificação, conduzido pela Unipampa e sob sua integral responsabilidade, podendo se valer de procedimento de heteroidentificação já realizado para ingresso no curso de programa de graduação.
- 12.3. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna, e não delimitadas no Edital Carrefour, serão decididos pelo Coordenador(a) do Curso.

NACIONALIDADE:

CPF: ENDEREÇO: TELEFONE:

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO
Eu,, inscrito no CPF/MF sob o n°, residente e domiciliado na, declaro que participei do processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) em, e fui aprovado(a) para receber bolsa de estudo, nos termos do Edital de "Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022", promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ("Edital de Chamamento Público"), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.06.21. Declaro também que, a partir de, receberei do GRUPO CARREFOUR, por intermédio da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$, (), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público,
inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: (i) concluir o curso no prazo indicado pela Universidade Federal do Pampa, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; (ii) não ser reprovado em nenhuma disciplina; (iii) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; (iv) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela Universidade Federal do Pampa; e (v) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da Universidade Federal do Pampa.
Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.
,, de de 2023.
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO II MODELO RELATÓRIO
Nome do(a) discente:
CPF:
Data de Nascimento:
O(A) discente atende aos requisitos necessários da Universidade Federal do Pampa para continuidade do curso de do curso de Graduação, bem como todas as condições do item 7.7 do Edital Carrefour, para fins de continuidade do pagamento da Bolsa?
()SIM () NÃO
Caso a resposta seja negativa, por qual razão:
, , de de 2023.
Assinatura do(a) candidato(a)
rissinata a dolar canandato(a)
ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:

 $https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=1172850\&infra... \ 4/6 \ A/6 \ A/6$

6/03/2023, 11:11	SEI/UNIPAMPA - 1069320 - MINUTA GERAL
e-mail:	
DADOS BANCÁRIOS	
Cód. Banco:	
Agência:	
Conta-corrente:	
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	:
SEMESTRE E ANO PROVÁVEL	L DA CONCLUSÃO DO CURSO:
	,, de de 2023.
	Assinatura do(a) candidato(a)
	ANEXO IV
	INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
NÚMERO DE INTEGRANTES I	
DADOS DO GRUPO FAMILIAF	R E VALORES DA RENDA BRUTA DE CADA COMPONENTE FAMILIAR:
NOME PARENTESCO	SITUAÇÃO SOCIOCUPACIONAL* VALORES DA RENDA BRUTA MENSAL
THE THE THE	
VALOR TOTAL DA RENDA	A BRUTA MENSAL DO GRUPO FAMILIAR
* Situação socioocupacional	(exemplos para preenchimento): estudante, do lar, servidor público, comerciário, autônomo, emprego informal, etc.)
RENDA PER CAPITA DO GRU	JPO FAMILIAR (divisão do valor total da renda bruta do grupo familiar pelo número de componentes da família): R\$
Declaro serem verdadeiras a	as informações acima prestadas.
Por grupo familiar entend	le-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam
financeiramente ou tenham	suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.
CP, art. 299 - Omitir, em doc	cumento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que
devia ser escrita, com o fim o	de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;
Pena - reclusão, de um a cino	co anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
	,, de de 2023.
	Assinatura do(a) candidato(a)
	ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
	• • •
Eu,	
afirmativas de concessão de privadas 2022(Edital Carrefo	, inscrito na Chamada Interna X/2023, processo seletivo para seleção arso de graduação da UNIPAMPA, que preencham as exigências do Edital de chamamento público para ações e bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e pur), portador(a) do documento de identificação nº e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº, DECLARO
afirmativas de concessão de privadas 2022(Edital Carrefo para fins de participação no	e bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e pour), portador(a) do documento de identificação nº e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº, DECLARO referido processo seletivo que:
afirmativas de concessão de privadas 2022(Edital Carrefo para fins de participação no	e bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas o pur), portador(a) do documento de identificação nº e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº, DECLARO

3) estou ciente que se o(a) candidato(a), comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste processo seletivo, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Compete à Comissão de Heteroidentificação o procedimento de aferição da autodeclaração de raça/etnia, assegurando à(ao) candidata(o) o contraditório e a ampla defesa.

4) me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas/documentos apresentados neste processo seletivo.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração de raça/etnia, estarei sujeito a penalidades legais.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS CAPES, FAPERGS ou CNPQ

Eu,		estudante	do	Curso	de
declaro, sob as penas da lei e para fim específic estudo e permanência para cursos de graduação sou beneficiário de bolsa CAPES, FAPERGS ou o processo seletivo. Declaro, ainda, que assumo a apresentação de informações e/ou documentos pelo ressarcimento dos valores pagos pela Sitawi.	co de seleção referente ao Edital de c e programas de pós-graduação em ins CNPq e estou ciente da impossibilidad inteira responsabilidade pelas informaç falsos ou divergentes implicam não ape	tituições de ensino públicas e privadas 20 e de acumulação das referidas bolsas co ções contidas neste instrumento, estando	as de con 22 (Edital om a disp ciente de	Carrefour), qu onibilizada po que a omissã	ue não or este io ou a
	Local e Data:				
	Assinatura do/a Declar	rante			
CP, artigo 299 - Omitir, em documento público ou devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, c			ação falsa	ou diversa da	que
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o o	documento é público, e reclusão de um a	três anos, e multa, se o documento é partie	cular.		
	ANEXO VII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÂ	O DE RECURSO			
Eu,,do Campus resultado da seleção referente ao Edital de cha graduação e programas de pós-graduação em ins decisão	mamento público para ações afirmati	a Universidade Federal do Pampa, apre vas de concessão de bolsas de estudo e	permanê	ncia para cur	nte ao sos de
,de	de 202				
	Nome e Assinatura do Discent	e Candidato			
Assinado eletronicamente por SHIRLEY Brasília, de acordo com as normativas I		tora de Graduação, em 06/03/2023, às 11:00,	conforme l	norário oficial c	le
Assinado eletronicamente por CARLOS horário oficial de Brasília, de acordo co		de Assuntos Estudantis e Comunitários, em 00	5/03/2023,	às 11:07, conf	orme
	e ser conferida no site https://sei.unipampa.cesso_externo=0 , informando o código veri				

Referência: Processo nº 23100.004341/2023-26

SEI nº 1069320